



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 075/2020

DATA: 30.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 2.909,81(dois mil, novecentos e nove reais e oitenta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças

05.03 – encargos Gerais e Especiais do Município

28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições

Fonte: 3001 - AFM -Educação - Apoio Financ Municípios

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 7,61

Fonte: 3.3001 - AFM -Educação - Apoio Financ Municípios

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.902,20

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação no Exercício de 2020 da fonte de Recursos 131, no Valor de 7,61(sete reais e sessenta e um centavos), e o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019 no Valor de R\$ 2.902,20(dois mil, novecentos e dois reais e vinte centavos), provenientes AFM-Apoio financeiro aos Municípios conforme MP 815/2017, nos termos do artigo 43, §1º Incisos I e II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Março de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 075/2020

DECRETO Nº 075/2020
DATA: 30.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 2.909,81(dois mil, novecentos e nove reais e oitenta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças
05.03 – encargos Gerais e Especiais do Município
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições
Fonte: 3001 - AFM -Educação - Apoio Financ Municípios
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 7,61
Fonte: 3.3001 - AFM -Educação - Apoio Financ Municípios
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.902,20

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação no Exercício de 2020 da fonte de Recursos 131, no Valor de 7,61(sete reais e sessenta e um centavos), e o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019 no Valor de R\$ 2.902,20(dois mil, novecentos e dois reais e vinte centavos), provenientes AFM-Apoio financeiro aos Municípios conforme MP 815/2017, nos termos do artigo 43, §1º Incisos I e II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E1A0EC0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2020. Edição 1980
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>